

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

ARP nº 298/2023

Pregão nº 057/2023

Processo Ordinário nº 2021-WFDS8

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Rua Pernambuco, nº 1.100, Edifício Estilo Center, 3ª Andar, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, e **Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, Sr. LEONARDO CEZAR TAVARES**, portador do RG nº 1335673-ES e CPF/MF sob o nº 076.640.197-96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº 057/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESCARTÁVEIS E OUTROS**.

1.2 Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo I - Especificação dos preços.
- (b) Anexo II – Termo de Referência.
- (c) Anexo III - Minuta de Ordem de Fornecimento.
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

### 2. DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Fundação a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2 O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da ata.

3.5.3.3 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.4 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### **4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Fundação, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.2 Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

4.1.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.1.1.4 Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Fundação, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima segunda deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Fundação.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo minucioso.

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado da data de assinatura, vedada a sua prorrogação.

6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Fundação, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2023.

## **8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO**

8.1 A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.3 A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente contratante.

8.4 Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Fundação, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

## **9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 A entrega dos materiais dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II).

9.2 Os materiais serão entregues em dias úteis, nos endereços e horários indicados no Termo de Referência (Anexo II).

9.3 A Fundação designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo estipulado no Termo de Referência, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme estipulado no Termo de Referência, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **10. DA GARANTIA E DO PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS**

10.1 Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia em conformidade com o exigido no Anexo II – Termo de Referência.

## **11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

11.1 Compete à Contratada:

- (a) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos, inclusive quanto à validade/garantia.
- (b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- (c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.
- (d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- (f) Cumprir todos os requisitos constantes no Anexo II – Termo de Referência

11.2 Compete à Contratante:

- (a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste instrumento.
- (b) Definir o local para entrega dos materiais adquiridos.
- (c) Designar colaborador (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do

art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

12.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato.

12.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/1993.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) Advertência.

(b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.2 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993.

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica da iNOVA.

12.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Fundação poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Fundação na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

### **13. DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA**

13.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Fundação decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

#### **14. DA RESCISÃO**

14.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **15. DOS ADITAMENTOS**

15.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da iNOVA.

#### **16. DOS RECURSOS**

16.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/1993.

#### **17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

17.1 A execução do contrato será acompanhada por colaborador ou comissão designada pela Fundação iNOVA Capixaba, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

#### **18. DO FORO**

18.1 Fica eleito o foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - Fundação iNOVA Capixaba  
Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*(Assinado Eletronicamente)*

**LEONARDO CEZAR TAVARES**

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação,  
Infraestrutura e Manutenção - Fundação iNOVA Capixaba

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*(Assinado Eletronicamente)*

**MARIA ODALÉA GUERRA CÓ**

Sócia Administradora  
L2 COMERCIAL LTDA ME

**FORNECEDOR**

### ANEXO I – ARP DE Nº 298/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP nº 298/2023, celebrada entre a Fundação iNOVA Capixaba e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão de nº 057/2023.

#### PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 01:

1º) L2 COMERCIAL LTDA ME.

| LOTE 01                     |             |  |         |     |                     |                |
|-----------------------------|-------------|--|---------|-----|---------------------|----------------|
| ITEM                        | CÓDIGO SIGA | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QTD | MARCA               | VALOR UNITÁRIO |
| 1                           | 256225      | FITA; ADESIVA; DUPLA FACE; DE ESPUMA; FIXA FORTE; PARA USO GERAL; AMBIENTE INTERNO; DIMENSOES: 12MM X 20M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. | UNIDADE | 30  | VONDER              | R\$ 34,50      |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b> |             |  |         |     | <b>R\$ 1.035,00</b> |                |

#### CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 01:

**NÃO HÁ LICITANTES RESMANESCENTES**

#### PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 02:

1º) L2 COMERCIAL LTDA ME.

| LOTE 02                     |             |   |                    |       |                      |                |
|-----------------------------|-------------|---|--------------------|-------|----------------------|----------------|
| ITEM                        | CÓDIGO SIGA | DESCRIÇÃO   | UNIDADE            | QTD   | MARCA                | VALOR UNITÁRIO |
| 1                           | 256226      | LACRE DE SEGURANCA PARA MALOTE NUMERADO NA COR VERMELHA; MODELO: TIPO ESCADINHA; COFECCIONADO EM POLIPROPILLENTO; RESISTENCIA / TENCAO MINIMA DE ROMPIMENTO 8.0KGF; TAMANHO DE 16CM; PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE COM 100 UNI | 2.500 | NL-NOVA LACRES       | R\$ 11,95      |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b> |             |   |                    |       | <b>R\$ 29.875,00</b> |                |

#### CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 02:

| FORNECEDOR                        | VALOR TOTAL   |
|-----------------------------------|---------------|
| 2º) AZAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | R\$ 29.890,00 |

**PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 04:**

1º) L2 COMERCIAL LTDA ME.

| LOTE 04              |             |   |         |     |              |                |
|----------------------|-------------|---|---------|-----|--------------|----------------|
| ITEM                 | CÓDIGO SIGA | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QTD | MARCA        | VALOR UNITÁRIO |
| 1                    | 256228      | CAIXA ORGANIZADORA; GAVETEIRO; MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO BIN. NUMERO: 3 DIMENSOES: 102X173X73MM CAPACIDADE: 1 LITRO NA COR PRETA. | UNIDADE | 500 | BL-BRASLIDER | R\$ 1,59       |
| VALOR GLOBAL DO LOTE |             |   |         |     | R\$ 795,00   |                |

**CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 04:**

| FORNECEDOR                             | VALOR TOTAL |
|--|-------------|
| 2º) LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | R\$ 810,00  |

**PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 05:**

1º) L2 COMERCIAL LTDA ME.

| LOTE 05              |             |  |         |     |              |                |
|----------------------|-------------|--|---------|-----|--------------|----------------|
| ITEM                 | CÓDIGO SIGA | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QTD | MARCA        | VALOR UNITÁRIO |
| 1                    | 256229      | CAIXA ORGANIZADORA; GAVETEIRO; MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO BIN; NUMERO 4; NA COR PRETA | UNIDADE | 150 | BL-BRASLIDER | R\$ 3,34       |
| VALOR GLOBAL DO LOTE |             |  |         |     | R\$ 501,00   |                |

**CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 05:**

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| NÃO HÁ LICITANTES RESMANESCENTES |  |
|----------------------------------|--|

**PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 06:**

1º) L2 COMERCIAL LTDA ME.

| LOTE 06              |             |   |                    |     |            |                |
|----------------------|-------------|---|--------------------|-----|------------|----------------|
| ITEM                 | CÓDIGO SIGA | DESCRIÇÃO                                   | UNIDADE            | QTD | MARCA      | VALOR UNITÁRIO |
| 1                    | 256230      | BORRACHA PARA DINHEIRO - PACOTE 100 UNIDADE | PACOTE COM 100 UNI | 200 | REDBOR     | R\$ 3,09       |
| VALOR GLOBAL DO LOTE |             |   |                    |     | R\$ 618,00 |                |

**CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 06:**

| FORNECEDOR  | VALOR TOTAL |
|---|-------------|
| 2º) INTER MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA | R\$ 620,00  |

**ANEXO II- ARP Nº 298/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/ESPECIFICAÇÕES**

Constitui objeto deste termo de referência compor o edital do pregão com vistas à eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste termo de referência, conforme tabela do item 1.1.

**1.1. QUADRO REFERENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES (vide quadro):**

| LOTE 01 |           |  |                     |        |                |         |
|---------|-----------|--|---------------------|--------|----------------|---------|
| ITEM    | CÓD. SIGA | ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SIGA   | UND.                | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | CÓD. MV |
| 1       | 256225    | FITA; ADESIVA; DUPLA FACE; DE ESPUMA; FIXA FORTE; PARA USO GERAL; AMBIENTE INTERNO; DIMENSOES: 12MM X 20M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.   | UNIDADE             | 30     |                | 23372   |
| LOTE 02 |           |  |                     |        |                |         |
| ITEM    | CÓD. SIGA | ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SIGA   | UND.                | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | CÓD. MV |
| 1       | 256226    | LACRE DE SEGURANCA PARA MALOTE NUMERADO NA COR VERMELHA; MODELO: TIPO ESCADINHA; COFECCIONADO EM POLIPROPILLENO; RESISTENCIA / TENCAO MINIMA DE ROMPIMENTO 8.0KGF; TAMANHO DE 16CM; PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE 100 UNIDADES | 2500   |                | 21133   |
| LOTE 03 |           |  |                     |        |                |         |
| ITEM    | CÓD. SIGA | ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SIGA   | UND.                | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | CÓD. MV |
| 1       | 256227    | LACRE DE SEGURANCA PARA MALOTE NUMERADO NA COR LARANJA; MODELO: TIPO ESCADINHA; COFECCIONADO EM POLIPROPILLENO; RESISTENCIA / TENCAO MINIMA DE ROMPIMENTO 8.0KGF; TAMANHO DE 16CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.  | PACOTE 100 UNIDADES | 2600   |                | 17304   |
| LOTE 04 |           |  |                     |        |                |         |
| ITEM    | CÓD. SIGA | ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SIGA   | UND.                | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | CÓD. MV |

| 1       | 256228    | CAIXA ORGANIZADORA; GAVETEIRO; MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO BIN. NUMERO: 3 DIMENSOES: 102X173X73MM CAPACIDADE: 1 LITRO NA COR PRETA. | UNIDADE | 500    |                | 27521   |
|---------|-----------|---|---------|--------|----------------|---------|
| LOTE 05 |           |   |         |        |                |         |
| ITEM    | CÓD. SIGA | ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SIGA  | UND.    | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | CÓD. MV |
| 1       | 256229    | CAIXA ORGANIZADORA; GAVETEIRO; MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO BIN; NUMERO 4; NA COR PRETA  | UNIDADE | 150    |                | 23554   |

| LOTE 06 |           |   |                     |        |                |         |
|---------|-----------|---|---------------------|--------|----------------|---------|
| ITEM    | CÓD. SIGA | ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SIGA  | UND.                | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | CÓD. MV |
| 1       | 256230    | BORRACHA PARA DINHEIRO - PACOTE 100 UNIDADES  | PACOTE 100 UNIDADES | 200    |                | 23830   |
| LOTE 07 |           |   |                     |        |                |         |
| ITEM    | CÓD. SIGA | ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SIGA  | UND.                | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | CÓD. MV |
| 1       | 256231    | BOBINA TUBULAR CRISTAL VIRGEM NO TAMANHO 25CM X 0,12CM PARA UTILIZACAO EM CME - UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA | QUILOGRAMA          | 560    |                | 21011   |
| LOTE 08 |           |   |                     |        |                |         |
| ITEM    | CÓD. SIGA | ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SIGA  | UND.                | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | CÓD. MV |
| 1       | 256232    | BOBINA TUBULAR CRISTAL VIRGEM NO TAMANHO 45CM X 0,12CM PARA UTILIZACAO EM CME - UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA | QUILOGRAMA          | 1570   |                | 21012   |
| LOTE 09 |           |   |                     |        |                |         |
| ITEM    | CÓD. SIGA | ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SIGA  | UND.                | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | CÓD. MV |
| 1       | 256233    | SACO PLASTICO PICOTADO; DIMENSAO: 0,004X50X70 CM; CAPACIDADE: 5 KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA             | QUILOGRAMA          | 1260   |                | 23339   |
| LOTE 10 |           |   |                     |        |                |         |
| ITEM    | CÓD. SIGA | ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SIGA  | UND.                | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | CÓD. MV |
| 1       | 256234    | BOBINA PLASTICA VIRGEM PICOTADA 20CM X 40CM X 0,12CM PARA UTILIZACAO EM FARMACIA. UNIDADE DE MEDIDA: QUILOGRAMA     | QUILOGRAMA          | 4735   |                | 23069   |
| LOTE 11 |           |   |                     |        |                |         |

| ITEM                        | CÓD. SIGA | ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SIGA  | UND.       | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | CÓD. MV |
|-----------------------------|-----------|---|------------|--------|----------------|---------|
| 1                           | 256235    | BOBINA SACOLA PLASTICA 65CM X 0,012CM TUBULAR. UNIDADE DE MEDIDA: QUILOGRAMA. | QUILOGRAMA | 380    |                | 23338   |
| <b>VALOR TOTAL MENSAL</b>   |           |   |            |        |                |         |
| <b>VALOR TOTAL 12 MESES</b> |           |   |            |        |                |         |

## 2. JUSTIFICATIVA

Por ser unidade nosocomial de atendimentos de média e alta complexidade, necessitamos manter a padronização de insumos para atendimento integral aos pacientes que necessitam de assistência.

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para o funcionamento do Hospital Estadual Central (HEC), para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais.

O consumo do material de expediente descrito nesse TR está baseado no histórico de consumo do sistema integrado de gestão MVES, do período de 10/2020 a 11/2021, entranhado sob o número 2021-5X3B94 - E-DOCS

A execução da ata de registro de preço será realizada conforme necessidade e demanda dos matérias de expediente utilizados no Hospital Estadual Central.

A entrega deverá ser feita conforme especificações contidas na autorização de fornecimento ou empenho do objeto contratado conforme prazo estipulado.

A entrega do objeto deverá ser feita diretamente ao almoxarifado do HEC, situado na Rua São José, 76 - Centro - Vitória/ES - CEP: 29.010-430 e, com o devido agendamento para o recebimento das mercadorias via e-mail, com no mínimo 01 (uma) semana antes da entrega, com vistas a fazer um atendimento de qualidade e a conferência em tempo hábil, a entrega ocorrerá de segunda a sexta-feira no horário de 09h00hs às 12h00hs e das 14h00hs às 17h00hs.

Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

Os prestadores de serviços deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados, conforme boas práticas possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

Abaixo segue tabela com a justificativa do quantitativo solicitado:

| CÓDIGO MV | CÓDIGO SIGA | PRODUTO  | CONSUMO MÉDIO MENSAL | QUANTIDADE | PARA QUANTO TEMPO |
|-----------|-------------|--|----------------------|------------|-------------------|
| 23372     | 256225      | FITA; ADESIVA; DUPLA FACE; DE ESPUMA; FIXA FORTE; PARA USO GERAL; AMBIENTE INTERNO; DIMENSOES: 12MM X 20M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.   | 2                    | 30         | ATÉ 12 MESES      |
| 21133     | 256226      | LACRE DE SEGURANCA PARA MALOTE NUMERADO NA COR VERMELHA; MODELO: TIPO ESCADINHA; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; RESISTENCIA/TENCAO MINIMA DE ROMPIMENTO 8.0KGF; TAMANHO DE 16CM; PACOTE COM 100 UNIDADES. | 208                  | 2500       | ATÉ 12 MESES      |
| 17304     | 256227      | LACRE DE SEGURANCA PARA MALOTE NUMERADO NA COR LARANJA; MODELO: TIPO ESCADINHA; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; RESISTENCIA/TENCAO MINIMA DE ROMPIMENTO 8.0KGF; TAMANHO DE 16CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.  | 216                  | 2600       | ATÉ 12 MESES      |
| 27521     | 256228      | CAIXA ORGANIZADORA; GAVETEIRO; MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO BIN. NUMERO: 3 DIMENSOES: 102X173X73MM CAPACIDADE: 1 LITRO NA COR PRETA.  | 40                   | 500        | ATÉ 12 MESES      |
| 23554     | 256229      | CAIXA ORGANIZADORA; GAVETEIRO; MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO BIN; NUMERO 4; NA COR PRETA   | 13                   | 150        | ATÉ 12 MESES      |
| 23830     | 256230      | BORRACHA PARA DINHEIRO - PACOTE 100 UNIDADES   | 16                   | 200        | ATÉ 12 MESES      |
| 21011     | 256231      | BOBINA TUBULAR CRISTAL VIRGEM NO TAMANHO 25CM X 0,12CM PARA UTILIZACAO EM CME - UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA  | 45                   | 560        | ATÉ 12 MESES      |
| 21012     | 256232      | BOBINA TUBULAR CRISTAL VIRGEM NO TAMANHO 45CM X 0,12CM PARA UTILIZACAO EM CME - UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA  | 130                  | 1570       | ATÉ 12 MESES      |
| 23339     | 256233      | SACO PLASTICO PICOTADO; DIMENSAO: 0,004X50X70 CM; CAPACIDADE: 5 KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA  | 105                  | 1260       | ATÉ 12 MESES      |
| 23069     | 256234      | BOBINA PLASTICA VIRGEM PICOTADA 20CM X 40CM X 0,12CM PARA UTILIZACAO EM FARMACIA. UNIDADE DE MEDIDA: QUILOGRAMA  | 360                  | 4735       | ATÉ 12 MESES      |
| 23338     | 256235      | BOBINA SACOLA PLASTICA 65CM X 0,012CM TUBULAR. UNIDADE DE MEDIDA: QUILOGRAMA.  | 30                   | 380        | ATÉ 12 MESES      |

### 3.1 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1.1. A entrega definitiva deverá ser feita conforme especificações contidas na Autorização de Fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias.

3.1.2. A entrega do objeto deverá ser feita diretamente ao Setor de Almoxarifado do HEC, situado na Rua São José, 76 - Centro - Vitória/ES - CEP: 29.010-430 e, com o devido agendamento para o recebimento das mercadorias via e-mail, com no mínimo 01 (uma) semana antes da entrega, com vistas a fazer um atendimento de qualidade e a conferência em tempo hábil, a entrega ocorrerá de segunda a sexta-feira no horário de 09h00hs às 12h00hs e das 14h00hs às 17h00hs.

3.1.3. Os prestadores de serviços deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné), conforme boas práticas possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

3.1.4. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

3.1.5. Os produtos a serem entregues, deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas pertinentes (INMETRO, ABNT e etc).

3.1.6. Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

3.1.7. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

### 3.2. CONDIÇÕES DA ENTREGA OU DA EXECUÇÃO (vide quadro):

|  |
|--|
| <b>AMOSTRAS:</b><br>( <input checked="" type="checkbox"/> ) SIM    ( <input type="checkbox"/> ) NÃO      |
| PRAZO: 5 dias  |
| <b>LOCAL:</b> Setor de Almoxarifado do HEC, situado na Rua São José, 76 - Centro                         |
| <b>CONTATO:</b> (27) 3636-4794   |
| <b>LAUDO TÉCNICO:</b><br>( <input type="checkbox"/> ) SIM    ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO |
| ESPECIFICAR:   |
|  |
|  |

### 3.3. GARANTIA DO OBJETO

(  ) APLICA

3.3.1 O produto ou serviço objeto deste Termo de Referência terá garantia de, no mínimo, \_\_\_\_ (por extenso) meses, contados a partir da data da entrega ou da prestação do serviço. Incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia.

(  ) NÃO SE APLICA

### 3.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(  ) APLICA

3.4.1 O produto ou serviço objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo, \_\_\_\_ (por extenso) meses, contados a partir da data da entrega ou da prestação do serviço. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

( X ) NÃO SE APLICA

#### **4. PAGAMENTO**

4.1 A Contratante pagará à Contratada pelo objeto efetivamente adquirido ou pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

4.1.1 A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até 5º (quinto) dia útil subsequente a prestação de serviço ou entrega do produto, devidamente aceita pelo Contratante.

4.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal.

4.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

4.4 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

4.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

#### **5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização da compra ou do serviço ou instrumento equivalente.

#### **6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

##### **6.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

6.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.1.2 Entregar o objeto e/ou prestar o serviço em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

6.1.3 Manter o objeto ou a prestação do serviço em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

6.1.4 Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

6.1.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

6.1.5.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

6.1.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

##### **6.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

6.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

6.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO**

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

### **7.2 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

7.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

7.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

7.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

7.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.2.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

7.2.8 Prova de inexistência de sanção administrativa, emitida em site próprio do Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

### **7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.3.1 Atestados (s) de capacidade técnico emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a licitante fornece ou já forneceu materiais iguais ou semelhantes ao objeto da presente aquisição e que não possui nada que desabone sua capacidade de fornecimento.

7.3.2 O atestado de capacidade técnica a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado, contendo ainda a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela emissão do certificado e data de emissão do documento.

7.3.3 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do artigo 43 da lei federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

## **8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização dos serviços será realizada por preposto designado pela administração da fundação estadual de inovação em saúde – inova capixaba, o qual deverá atestar a nota, e será realizada, quando couber, com o apoio técnico da coordenação de contratos, responsáveis pela

elaboração deste termo, sem o qual não será permitido qualquer pagamento, em conformidade com o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93.

#### **9. GARANTIA DO CONTRATO**

(    ) APLICA

9.1 A Contratada deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

( X ) NÃO SE APLICA

#### **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições

10.3 As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

#### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

(    ) APLICA

( X ) NÃO SE APLICA

#### **12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Coordenação de Suprimentos.

Vitória/ES, 27 de dezembro de 2021

---

**LEONARDO DOS SANTOS CUPERTINO**

Coordenador de Controladoria

Aprovo o Termo de Referência nas condições apresentadas até o momento.

---

**ROBERTA KAMILLA DOS SANTOS**

Coordenadora de Suprimentos

**ANEXO III – ARP DE Nº 298/2023**

**MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Ordem de Fornecimento nº \_\_\_\_ / 2023

Ref. Ata de Registro de Preços - ARP nº \_\_\_\_ /2023

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº \_\_\_\_/2023, da Ata de Registro de Preços – ARP acima referenciada e sua proposta no Processo nº \_\_\_\_.

**I – DO OBJETO**

\_\_\_\_\_ DESCRIÇÃO DO OBJETO \_\_\_\_\_

Marca/referência: \_\_\_\_\_

| Quantidade/Unidade | Valor Unitário em R\$ | Valor Total em R\$ |
|--------------------|-----------------------|--------------------|
|                    |                       |                    |

**II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2023.

**III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fundação iNOVA Capixaba

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

## PROPOSTA COMERCIAL



### ANEXO II.A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023- PROCESSO 2021-WFDS8

## PROPOSTA COMERCIAL

Vitória-ES, 10 de abril de 2023.

Empresa: **L2 COMERCIAL LTDA ME**

**A**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA**

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

- 1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.
- 1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).
- 1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente

  
**L2 COMERCIAL LTDA ME**  
Maria odaléa Guerra C6 – Sócia Administradora  
CPF: 889.138.647-20

L2 COMERCIAL LTDA - ME  
Av. Marechal Campos, 180, Sala 104, Consolação, Vitória-ES  
CEP: 29.045-460 - Tels: (27) 3029.0075 e (27) 3029.0078  
CNPJ: 24.971.121/0001-49 - IE: 083175547 - Email: vendas1@l2comercial.com.br

Vitória-ES, 07 de março de 2023.



**PROPOSTA COMERCIAL**

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE  
INOVA CAPIXABA-HEC  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023- PROCESSO 2021-WFDS8**

01. Razão Social da Empresa: L2 COMERCIAL LTDA ME
  02. CNPJ: 24.971.121/0001-49
  03. Inscrição Estadual: 083.175.54-7
  04. Endereço: Av. Marechal Campos, 180 - S/104 - Consolação- Vitória-ES - CEP:29045-460
  05. Telefones: (27) 3029 0075 / 3029 0078
  06. Validade da Proposta: 120 dias
  07. Prazo de Pagamento: 10 dias úteis
  08. Entrega das Mercadorias em: 10 dias úteis
  09. Local Entrega: **ALMOXARIFADO DO HEC** - SITUADO NA RUA SÃO JOSÉ, 76 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-430. A ENTREGA OCORRERÁ DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 09 ÀS 12HORAS E DAS 14:00 ÀS 17HORAS.
- PARTICIPAM TAMBÉM AS DEMAIS UNIDADE HOSPITALARES DE RESPONSABILIDADE DA INOVA CAPIXABA.**
10. Frete: CIF
  11. Garantia: 12 meses
  12. Banco para Pagamento: Banco Santander - Agencia 1542 - C/C: 13000792-0
  13. E-mail para contato: VENDAS1@L2COMERCIAL.COM.BR / FINANCEIRO1@L2COMERCIAL.COM.BR
  14. Representante da Empresa: Maria Odaléa Guerra Có
  15. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nfe: ES
  16. No preço do produto estar incluso todos os custos fixos e variáveis, constando além das despesas operacionais e garantias, todos os encargos trabalhistas, taxas, fretes, impostos e tributos de quaisquer esfera de governo .

| LOTE  | PRODUTO  | MARCA                                | QUANT | UNI. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|---|--|--------------------------------------|-------|------|----------------|------------------|
| 1   | ADESIVA; DUPLA FACE; DE ESPUMA; FIXA FORTE; PARA USO GERAL; AMBIENTE INTERNO; DIMENSOES: 12MM X 20M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.<br><b>OBS.: PARA SER CONSIDERADO FIXA FORTE, CADA 10 CM DEVE SUPORTAR 180G.</b> | MARCA: VONDER<br>REF.: 10.55.012.020 | 30    | PÇ   | 34,50          | 1.035,00         |
| 2   | LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE NUMERADO NA COR VERMELHA; MODELO: TIPO ESCADINHA; COFECCIONADO EM POLIPROPILENO; RESISTENCIA/TENCAO MINIMA DE ROMPIMENTO 8.0KGF; TAMANHO DE 16CM; PACOTE COM 100 UNIDADES               | MARCA: NL-NOVA LACRES                | 2.500 | PCT  | 11,95          | 29.875,00        |
| 4   | CAIXA ORGANIZADORA; GAVETEIRO; MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO BIN. NUMERO: 3 DIMENSOES: 102X173X73MM CAPACIDADE: 1 LITRO NA COR PRETA.  | MARCA: BL-BRASLIDER<br>REF.: G3P     | 500   | PÇ   | 1,59           | 795,00           |
| 5   | CAIXA ORGANIZADORA; GAVETEIRO; MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO BIN. NUMERO: 4; NA COR PRETA.   | MARCA: BL-BRASLIDER<br>REF.: G4P     | 150   | PÇ   | 3,34           | 501,00           |
| 6   | BORRACHA PARA DINHEIRO - PACOTE 100 GRAMAS   | MARCA: REDBOR                        | 200   | PCT  | 3,09           | 618,00           |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>                           |  |                                      |       |      |                | <b>32.824,00</b> |
| (trinta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) |  |                                      |       |      |                |                  |

(\*) Concordamos com as demais especificações do Edital.

Atenciosamente



L2 COMERCIAL LTDA ME  
Maria Odaléa Guerra Có - Sócia Administradora  
CPF: 889.138.647-20 - RG: 437.908-ES

24 971 121/0001-49  
L2 COMERCIAL LTDA - ME  
Av. Marechal Campos, nº 180 - Sala 104  
Consolação - CEP: 29.045-460  
VITÓRIA - ES

**L2 COMERCIAL EIRELI ME**  
Av. Marechal Campos, 180 – Sala 104 – Bairro Consolação -  
Vitória-ES - CEP 29.045.-460 – Tel.: (27) 3029 0075 / 30290078  
CNPJ: 24.971.121/0001-49 - E-mail: financeiro1@L2comercial.com.br

ANEXO II-B



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023- PROCESSO 2021-WFDS8- HEC-ES

COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

| DADOS DO ASSINANTE  |                           |
|---|---------------------------|
| NOME: MARIA ODALEA GUERRA CÓ  |                           |
| Nº. DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR: 437.908-ES - SESP-ES  |                           |
| CPF: 889138647-20   |                           |
| CARGO: SÓCIA ADMINISTRADORA   | NACIONALIDADE: BRASILEIRA |
| ENDEREÇO COMPLETO: RUA FRANCISCO EUGENIO MUSSIELO, 400 - BL. 17 - JARDIM DA PENHA - VITÓRIA-ES - CEP: 29060-290 |                           |
| ESTADO CIVIL: SOLTEIRA  | PROFISSÃO: EMPRESARIA     |
| DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA  |                           |
| NOME COMPLETO: L2 COMERCIAL LTDA ME   |                           |
| CNPJ: 24.971.121/0001-49  |                           |
| ENDEREÇO COMPLETO: AV.MARECHAL CAMPOS, 180 - SALA 104 - BAIRRO CONSOLAÇÃO - VITÓRIA-ES - CEP: 29.045-460        |                           |
| E-MAIL: FINANCEIRO1@L2COMERCIAL.COM.BR  |                           |
| TEL.: 27-30290075/78 - 27-995141633   | FAX:                      |
| BANCO: SANTANDER (033) - AGÊNCIA Nº: 1542/ DIG.VER. - NÚMERO DA CONTA: 13000792-0                               |                           |
| DADOS DO PREPOSTO   |                           |
| NOME COMPLETO: MARIA ODALEA GUERRA CÓ   |                           |
| Nº. DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR: 437.908-ES - SESP-ES  |                           |
| CPF: 889138647-20   | NACIONALIDADE: BRASILEIRA |
| CARGO NA EMPRESA: SÓCIA ADMINISTRADORA  |                           |
| ESTADO CIVIL: SOLTEIRA  | PROFISSÃO: EMPRESARIA     |

Vitória-ES, 10 de abril de 2023.

Atenciosamente



**L2 COMERCIAL LTDA ME**

Maria Odaléa Guerra Có – Sócia Administradora - CPF: 889.138.647-20

L2 COMERCIAL LTDA - ME

Av. Marechal Campos, 180, Sala 104, Consolação, Vitória-ES

CEP: 29.045-460 - Tels: (27) 3029.0075 e (27) 3029.0078

CNPJ: 24.971.121/0001-49 - IE: 083175547 - Email: vendas1@l2comercial.com.br

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**  
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS  
DIRGF - INOVA - GOVES  
assinado em 28/11/2023 15:45:03 -03:00

**LEONARDO CEZAR TAVARES**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E  
MANUTENÇÃO  
DIROP - INOVA - GOVES  
assinado em 29/11/2023 12:07:57 -03:00

**MARIA ODALEA GUERRA CÓ**  
CIDADÃO  
assinado em 24/11/2023 18:13:26 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/11/2023 12:07:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROZILENE RIBEIRO FERREIRA DE ABREU (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GCCCP - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-N3HDQ9>